

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0649/77 (Reautuado em 02/05/80)

INTERESSADA: ELENY DE CAMPOS MALTA LOBO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Filosofia na FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1118 /80 - CTG - APROVADO EM 23 / 07 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita deste Conselho a aprovação da professora Eleny de Campos Malta Lobo para lecionar a disciplina Filosofia, no curso de Estudos Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata já foi aprovada por este colegiado para lecionar Fundamentos Filosóficos da Educação Moral, História das Doutrinas Morais (Parecer CEE nº 687/79) e Filosofia da Educação (Parecer CEE nº 750/77). As disciplinas constantes do primeiro Parecer não estão sendo ministradas "uma vez que não houve formação de classe de 3a. série de Estudos Sociais, série em que são ensinadas".

A Profa. Eleny de Campos Malta Lobo é licenciada em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, 1968, em Estudos Sociais 1º Grau (1978) e Estudos Sociais, licenciatura plena - (1979) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tatuí.

Tem curso de Especialização em Estudos Sociais, com a duração de 360 horas, realizado na própria Escola proponente.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Eleny de Campos Malta Lobo ministre, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, aulas da disciplina Filosofia, no curso de Estudos Sociais, na categoria de Professor I.

Ressalte-se que, em nenhuma circunstância, a interessada poderá lecionar mais de três disciplinas (art. 15 da Deliberação CEE nº 5/80).

São Paulo, 18 de junho de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.7.80

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de julho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente